



INDICAÇÃO – N.º _____

- I. **INDICA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESTRADA VICINAL A PARTIR DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MANOEL F. DE. CARVALHO, ALTURA DO NO NÚMERO 6.010, NO BAIRRO DO BREJETUBA, CONFORME ESPECIFICA.**

Senhor Prefeito

INDICO ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal envidar esforços para realização de estudos e determinação de instalação de novo ponto de iluminação pública na Estrada Municipal José Manoel F. de. Carvalho, na altura e a partir do número 6.010 – sentido Embaú Mirim (a partir da qual – casa número 6.010 - deflete-se à direita, segue adiante em estrada vicinal, conforme fotografias anexas), no Bairro do Brejetuba.

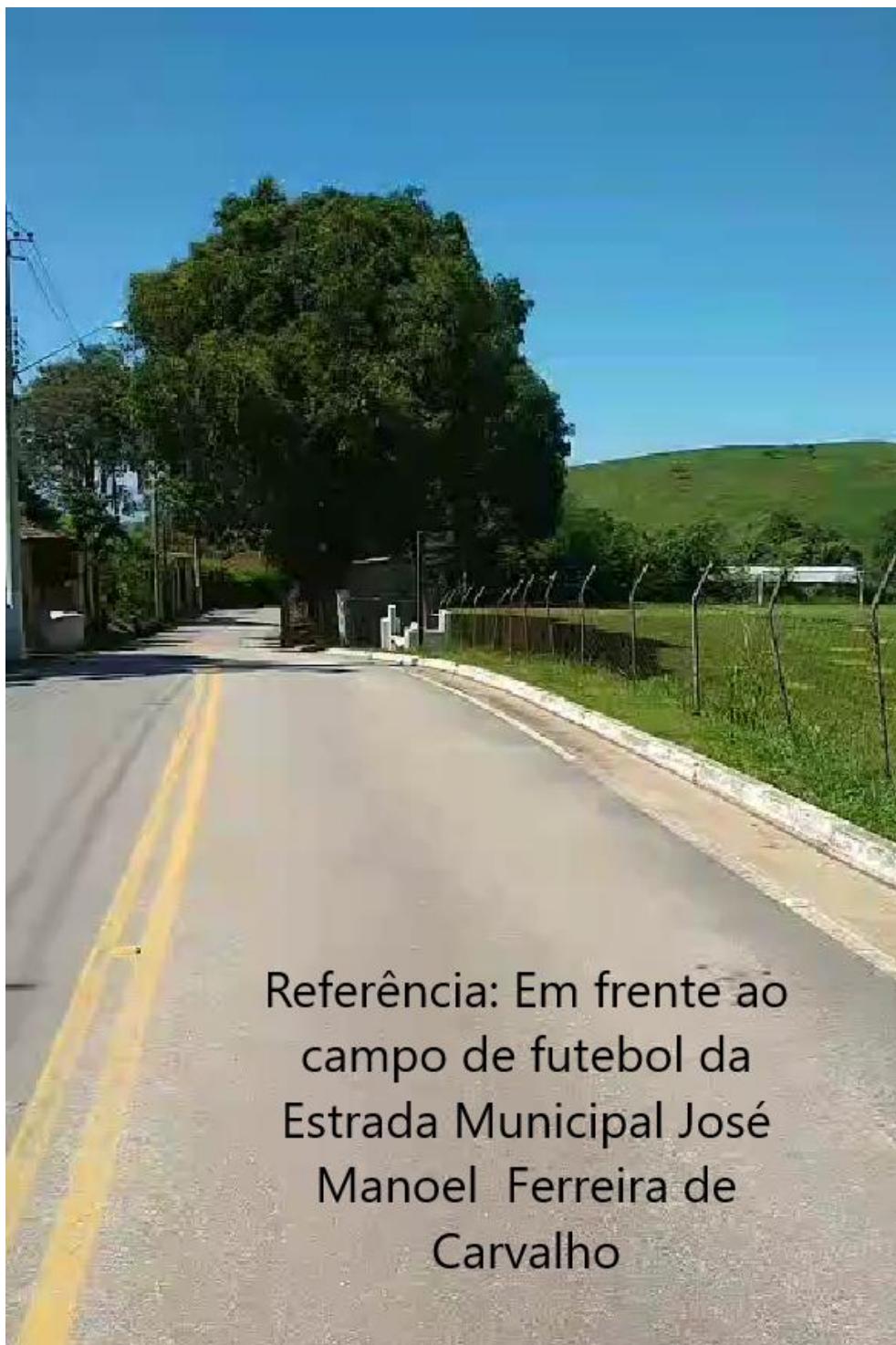
JUSTIFICATIVA

Eu EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO, fui procurado por diversos moradores do Bairro do Brejetuba, notadamente os da Estrada Municipal José Manoel F. de. Carvalho, solicitando a instalação de novo ponto de iluminação pública em estrada vicinal que se inicia na referida rua, especificamente na altura e a partir do número 6.010. Na realidade, ao seguirmos pela Estrada Municipal José Manoel F. de. Carvalho, no sentido para o Bairro do Embaú Mirim, na altura e **na esquina do número 6.010**, deflete-se à direita e segue-se adiante na referida estrada vicinal, sendo que a partir do segundo poste de energia identifica-se o ponto a ser instalado o novo braço de luz (defronte uma residência; conforme fotografias anexas).





Fotos da Estrada Municipal José Manoel F. de. Carvalho, altura do número 6010, no Bairro do Brejetuba, como referência:



Referência: Em frente ao
campo de futebol da
Estrada Municipal José
Manoel Ferreira de
Carvalho





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



**Referência: Sentido
Embaú Mirim, após
tartaruga, esquina
com a casa 6.010**



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identidade digital em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> ou por meio do aplicativo <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> em conformidade com o art. 4º, II, da Lei nº 13.112/2016 e o art. 1º da Lei nº 13.112/2016.

AV. MAJOR NOVAES, 45, IL. CHALÉ, 13.053-000, CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identidade digital em <https://brasil.gov.br/identidade-digital> ou por meio do aplicativo <https://brasil.gov.br/identidade-digital> em conformância com o art. 4º, II, da Lei nº 13.382/2014 e o Decreto nº 10.238/2020.

AV. MAJOR NOVA 45, II - CRUZEIRO - SP - CEP 12701-330





Fotos da Estrada Vicinal (beco) a partir da Estrada Municipal José Manoel F. de Carvalho, altura do número 6.010, no Bairro do Brejetuba, como referência:







CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Fotos da Estrada Vicinal (beco) a partir da Estrada Municipal José Manoel F. de Carvalho, altura do número 6010, no Bairro do Brejetuba, como referência, no **LOCAL ESPECÍFICO QUE DEVE SER INSTALADO O PONTO DE LUZ:**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Edson de Oliveira Coutinho** em 30/03/2026 10:07

Checksum: **D3CC8BFDCF083125EA8363F63812A97E2B984DEA5F74994842030316A75FE25C**

